

Por portaria de 7 do corrente mês:
 Segundo tenente maquinista, Joaquim Ferreira dos Santos — concedidos trinta dias de licença para acabar o tratamento, conforme a opinião da Junta de Saúde Naval, emitida em sua sessão de 2 do corrente mês.
 Majoria General da Armada, em 8 de Maio de 1913. —
 O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães.*

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de marcas

Aviso

Para conhecimento dos interessados se faz público do seguinte:

Marca n.º 14:924. — A Companhia Agrícola e Comercial de Vinhos do Porto, Succossora de A. A. Ferreira, requereu, em 6 de Maio de 1913, que se lhe passe por certidão o teor do parecer que motivou a recusa do registo da sua marca acima indicada.

Deferida com fundamento na informação seguinte:
 Embora não se tenham passado até agora certidões da informações, não vejo motivo para se não deferir o pedido constante d'este requerimento e bem assim de todos os de igual teor que de futuro apparecerem.

No entanto, quando as instancias superiores divergi-rem da opinião da Repartição, julgo conveniente que, na informação que se der a essas petições, se declare que o parecer constante da informação não é válido.

Repartição da Propriedade Industrial, em 6 de Maio de 1913. — O Engenheiro, Chefe da Repartição, *Melo de Matos.*

2.ª Secção

Tendo caducado em 12 de Março de 1913 a patente de introdução de nova industria n.º 36, concedida por alvará de 12 de Março de 1903 a António Moreira Gaspar, cuja caução definitiva, nos termos do artigo 23.º e seu § 1.º do decreto de 19 de Junho de 1901, era constituído, em parte, pela hipoteca feita por escritura pública lavrada em 6 de Agosto de 1903 nas notas do notário de Lisboa, Emídio José da Silva, sobre o prédio descrito sob o n.º 8:289, a fl. 6 do liv. B-32 da 2.ª Conservatória de Lisboa e registado a fl. 16 do livro C-17 da mesma Conservatória: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja cancelado o registo da referida hipoteca.

Paços do Governo da República, em 24 de Abril de 1913. — O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva.*

Faz-se público que, nos termos do § único do artigo 3.º do decreto de 30 de Setembro de 1892, e do § 1.º do artigo 2.º do regulamento de 19 de Junho de 1901, caducaram durante o mês de Março de 1911, as patentes de introdução de nova industria abaixo designadas:

N.º 36, concedida em 12 de Março de 1903 a António Moreira Gaspar, para o «Fabrico de espingardas de sílex e de fulminante não saídas, denominadas lazarinhas (raionas) e semelhantes»;

N.º 37, concedida em 20 de Março de 1913 a Francisco de Albuquerque, para o «Fabrico de artigos de alumínio destinados a quaisquer usos domésticos».

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 7 de Maio de 1913. — O Director Geral, *M. Correia de Melo.*

Patentes de invenção caducadas no mês de Fevereiro de 1913. — N.ºs 4:095, 4:111, 4:116, 5:155, 5:159, 6:132, 6:134, 6:154, 6:158, 6:166, 7:010, 7:011, 7:013, 7:024, 7:030, 7:034, 7:533, 7:975, 7:982, 7:983, 7:987, 7:989, 7:990, 7:999, 8:002, 8:003, 8:004 e 8:006.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 30 de Abril de 1913. — O Director Geral, *M. Correia de Melo.*

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 29 do mês de Abril último:

Fernando Vanzeler Pereira Palha, chefe dos serviços dos armazéns do material de correios e telégrafos — concedida prorrogação de licença por mais quinze dias, sem vencimento, devendo os respectivos emolumentos na importância de 3\$610 réis, serem-lhe descontados no seu vencimento nos termos do decreto de 16 de Junho de 1911.

2.ª Divisão

Em despacho datado de hoje:

José Francisco Várzeas, distribuidor rural — colocado no 4.º giro do concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.

António Tavares Júnior, idem — idem no 5.º giro do concelho e distrito de Coimbra.

João Vieira — nomeado encarregado gratuito da estação postal em Castelo do Neiva, concelho e distrito de Viana do Castelo, criada em portaria de 1 de Março último.

Determinando que seja elevado a 480\$000 réis o vencimento do segundo aspirante da estação central do correio do Porto, Amílcar do Nascimento Monteiro — a contar de 24 de Março último, nos termos do n.º 8.º, do artigo 322.º do decreto com força de lei de 24 de Maio de 1911.

José dos Santos Carvalho, distribuidor rural do concelho de Cintra — mandado passar à situação de inactividade com o vencimento diário de 305 réis, que lhe compete nos termos da lei.

Manuel José Fernandes Soares, distribuidor de 1.ª classe de Viana do Castelo — mandado passar à situação de inactividade com o vencimento diário de 460 réis, que lhe compete nos termos da lei.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 8 de Maio de 1913. — Pelo Administrador Geral, *Pedro Barata.*

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 14:045 em que é recorrente a Companhia de Moagens Invicta, sociedade anónima e recorrida a Fazenda Nacional. Relator o Ex.º vogal Dr. João Marques Vidal.

Vistos os autos:

A Companhia de moagens Invicta, com sede no Porto, sociedade anónima de responsabilidade limitada, possui além da fábrica de moagem no Freixo, Campanhã, outra na Rua de S. Jerónimo, onde, como dependência dela, tem uma fábrica de bolacha, pela qual foi colectada na matriz industrial do 1.º bairro para o ano de 1912.

Como até o presente tenha sido colectada apenas pelas duas fábricas de moagem, observando-se a disposição da verba 180 e seus números da tabela anexa ao regulamento de 16 de Julho de 1896, entende que não o pode ser também pela referida fábrica de bolacha pela taxa da verba n.º 86 da tabela B, a qual, em seu entendimento, se refere tam sómente a fábricas de bolachas pertencentes a empresas singulares e colectivas, que não sejam sociedades anónimas, visto que para estas regula a citada verba 180, a qual sempre tem sido observada quanto à imposição da taxa que sempre tem pago pelas mencionadas fábricas de moagens. E assim fundamentou a sua reclamação perante a Junta de Repartidores do 1.º Bairro, que, sem embargo disso, lha indeferiu por virtude do disposto na última parte da verba 86.ª Recorrendo para o juiz de direito, foi-lhe denegado provimento. Desta sentença sobe o presente recurso, interposto em tempo pela recorrente que é pessoa legítima.

Foi ouvido o Ministério Público e tudo devidamente ponderado:

A recorrente tem sido colectada pelo exercício da industria de moagens de marinha em conformidade da verba 265.ª e artigo 37.º, observando-se o disposto na verba 180.ª e artigo 40.º do regulamento da contribuição industrial;

Mas é certo que estas disposições de modo algum constituem uma excepção do principio enunciado no artigo 1.º de que a contribuição industrial é devida pelo exercício de qualquer industria; e por outro lado, a sua redacção não exclui que se pague o que for devido por outra industria, nem isenta a recorrente de por ela ser colectada conforme o determinado na tabela anexa ao regulamento, sendo indiferente que o seja pela tabela A ou B;

Conseqüentemente, a recorrente exercendo, na fábrica de moagem da Rua de S. Jerónimo, cumulativamente, a fabricação de bolacha, servindo-se de motor a vapor, tem de ser, como o foi, colectada em conformidade da verba 86.ª da tabela B.

Nestas condições, acordam os do Supremo Tribunal Administrativo em confirmar a sentença recorrida, negando provimento no recurso.

Custas e selos pela recorrente.

Sala das sessões do Tribunal, em 23 de Abril de 1913. — *M. Vidal — M. Pais — Abel de Andrade.* — Fui presente, *Sousa Cavalheiro.*

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 23 de Abril de 1913. — O Secretário geral, *Júlio César Cav da Costa.*

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 13 de Maio de 1913

Revistas crimes

N.º 19:162. — Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos. — Autos crimes vindos da Relação do Porto. Recorrente, Ministério Público. Recorrido, Jacinto de Almeida Mota. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Augusto de Castro, Pestana de Vasconcelos.

Revistas civis com a Fazenda Nacional

N.º 35:567. — Relator o Ex.º Juiz Silva. — Autos civis vindos da Relação de Goa. Recorrente, Fazenda Nacional. Recorridos, Pedro Mário Telos de Meneses Ataíde e Melo e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Vieira Lisboa, Tovar de Lemos, Augusto de Castro.

N.º 35:541. — Relator o Ex.º Juiz Vieira Lisboa. — Autos civis vindos da Relação do Porto. Recorrente, Fazenda Nacional. Recorridos, José Marques Fernandes e

sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Tovar de Lemos, Augusto de Castro, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga.

Agravo crime

N.º 19:154. — Relator o Ex.º Juiz Vieira Lisboa. — Autos crimes de agravo vindos da Relação do Lisboa. Agravante, o Ministério Público. Agravado, João Furtado Pimentel. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Tovar de Lemos, Augusto de Castro.

Agravos civis

N.º 35:708. — Relator o Ex.º Juiz Pestana de Vasconcelos. — Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto. Agravante, Manuel Fernandes Bártolo. Agravado, Miguel Fernandes Bártolo. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Vieira Lisboa, Tovar de Lemos.

N.º 35:698. — Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos. — Autos civis de agravo vindos da Relação de Goa. Agravante, Vinal Sadassiva Azgãocar. Agravado, Gangaramá Sadassiva Azgãocar. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Augusto de Castro, Pestana de Vasconcelos.

N.º 35:701. — Relator o Ex.º Juiz Augusto de Castro. — Autos civis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, firma Moutinho & C.ª Agravada, Honórina Ema Dias Moutinho. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Pestana de Vasconcelos, Vieira Lisboa.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 6 de Maio de 1913. — O Secretário e Director Geral, *José de Abreu.*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Esta Comissão manda anunciar que pelas treze horas do dia 30 do corrente mês, porá em praça, por licitação verbal, o aluguer pelo período que vai de 1 de Junho a 31 de Dezembro do corrente ano, do chalé situado dentro da ilha da lagoa da Tapada do Campo Grande.

As condições para esta arrematação encontram-se patentes na Secretaria desta Câmara.

Paços do Concelho, em 7 de Maio de 1913. — O Secretário da Câmara, *Joaquim Kopke.*

Esta Comissão manda anunciar que, até as treze horas do dia 1 de Junho próximo, recebe propostas, em carta fechada, nos Paços do Concelho, para o fornecimento de 40 muares, sendo 20 destinadas ao serviço de limpeza e regas, 12 para o serviço da 3.ª Repartição, e 8 para o serviço da 4.ª Repartição.

As condições para esta arrematação encontram-se desde já patentes na Secretaria desta Câmara.

Paços do Concelho, em 8 de Maio de 1913. — O Secretário da Câmara, *Joaquim Kopke.*

Esta Comissão manda anunciar que no dia 2 de Junho próximo, pelas treze horas, serão novamente postos em praça sem preço base, os seguintes artigos que se encontram depositados na Abegoaria Municipal: 1 espelho anunciador, 3 espelhos curvos, 11 bancos, 1 tabolista de zinco, caixa para ponto e artigos para electricidade.

Paços do Concelho, em 8 de Maio de 1913. — O Secretário da Câmara, *Joaquim Kopke.*

Tendo brevemente de ser desocupados os covais que serviram durante o mês de Abril de 1908 nos cemitérios municipais desta cidade e que compreendem as sepulturas n.ºs 8:150 a 8:396 (adultos) e n.ºs 5:126 a 5:258 (menores) do 1.º cemitério (Alto de S. João); n.ºs 3:448 a 3:512 do 2.º cemitério (Prazeres); n.ºs 451 a 489 (adultos) e n.ºs 1:069 a 1:085 (menores) do 3.º cemitério (Ajuda); n.ºs 1:264 a 1:271 (adultos) e n.ºs 1:172 a 1:180 (menores) do 4.º cemitério (Bemfica), a Comissão Administrativa assim o faz constar ás pessoas interessadas para que, até o dia 31 do corrente mês de Maio, façam a remoção das ossadas para jazigos ou ossários municipais.

Igualmente avisa as famílias dos finados que foram depositados nos ossários municipais dos mesmos cemitérios, durante o mês de Abril de 1912, para que, até o indicado dia 31 do corrente mês de Maio, renovem as importâncias das reformas dos respectivos compartimentos ou transfiram para outro local os referidos cadáveres.

Paços do Concelho, em 8 de Maio de 1913. — O Secretário da Câmara, *Joaquim Kopke.*

2.º Aviso

Tendo terminado o prazo do depósito de cadáveres nos compartimentos n.ºs 5, 6, 8, 10, 19, 21, 22, 23, 33, 36, 40, 41, 43, 45, 47, 51, 60, 71, 74, 77, 79, 87, 102, 109, 114, 115, 116, 117, 119, 126, 137, 141, 146, 158, 160, 168, 172, 177, 178, 192, 196, 208, 218, 219, 228, 234, 242, 245, 249, 250, 256, 258, 264, 266, 267, 269, 281, 285, 293, 295, 302, 314, 330, 332, 337, 352, 370, 380, 397, 416, 420, 426, 444, 452, 453, 454, 460, 465, 467, 468, 469, 474 e 484 do jazigo municipal do 1.º cemitério (Alto de S. João), a Comissão Administrativa manda avisar por este meio as pessoas interessadas de que devem, até o dia 31 do corrente mês de Maio, satisfazer a importância da reforma dos ditos compartimentos, ou transferir para outro local os respectivos cadáveres.

Paços do Concelho, em 8 de Maio de 1913. — O Secretário da Câmara, *Joaquim Kopke.*